PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para exercício da função, fiscalizar a obra de adequação dos gabinetes da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno da Câmara.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para o exercício da função, fiscalizar a obra de adequação no prédio e/ou estacionamento da Câmara Municipal de Manacapuru, se houver, para atender as necessidades estruturais do Poder Legislativo:

I – Sandra Maria Jesus Araújo – Secretária Administrativa;

II - Leandro Lima da Silva – Assistente Legislativo;

III – Patrícia Souza de Assis – Assessora de Comunicação;

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I – cobrar da contratada especificação, cronograma físico e ordem de serviço;

II – fiscalizar a execução da obra sem danos ao patrimônio;

III – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins e/ou relatórios do andamento da obra, opinar sobre serviços e prazos;

IV – comunicar ao Gestor, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra;

V – acompanhar o cronograma físico e informar ao Gestor as diferenças observadas no andamento das obras;

VI – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VII – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

VIII – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IX – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

X – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado;

XI – verificar a necessidade de reparos no prédio sede, bem como a reposição de equipamentos para andamento dos trabalhos.

Art. 3º Determinar a Comissão o prazo de 20 (vinte) dias, para apresentar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de janeiro de 2022.

Ver. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Cientes:

1._____
Sandra Maria Jesus Araújo – Secretária Administrativa;

2._____
Leandro Lima da Silva – Assistente Legislativo;

3._____
Patrícia Souza de Assis – Assessora de Comunicação;